



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 002/2025.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO
COM A ASSOCIAÇÃO
HOSPITALAR NOSSA SENHORA
DE FÁTIMA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, com sede em Praia Grande/SC, na Rua Frei Protasio, nº 431, Centro, inscrita no CNPJ Nº 07.420.153/0001-37.

I – O valor do convênio a ser firmado com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, será de 12 parcelas de R\$ 25.357,50 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais com cinquenta centavos) no ano de 2025, independentemente do número de cidadãos atendidos até 31/12/2025, relativo aos atendimentos de pronto atendimento e urgência.

II – Independente do valor e serviços mencionados no inciso anterior, fica autorizado a administração municipal a aquirir exames, consultas, procedimentos e internações conforme a necessidade da secretaria municipal de saúde.

Art. 2º – As despesas desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal da Saúde – 3.3.90.39.00.00.00.00.0500/2.067 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em 15/01/25, hs.
Por Davi Model Hendler
Davi Model Hendler
Assessor da Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de tem por objetivo autorizar o município de Morrinhos do Sul a celebrar convênio com a Associação Hospitalar Nossa Senhora de Fátima visando desenvolver ações conjuntas na área de saúde, além de prestar os serviços de emergência 24 horas, assumem o serviço de pronto atendimento nos sábados, domingos e feriados, prestados aos cidadãos residentes e domiciliados na jurisdição do município de Morrinhos do Sul.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



Proposta para Renovação Convênio com a Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul para o ano 2025

Convenio de 12 parcelas:

- De Janeiro a Dezembro no valor de R\$ 25.357,50 mês

Neste valor esta incluído por mes:

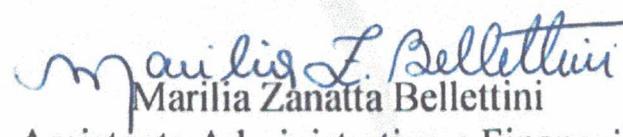
- 04 exames de Endoscopia;
- 02 exames Colonoscopia;
- 50 exames Raio-x;
- 20 exames Eletrocardiograma;
- 01 exame de Ecocardiograma;

Obs: Paciente deverá trazer autorização do exame com numero do Conveio mencionando - Cota Mensal;

- Além do Valor Mensal a Prefeitura terá o valor de R\$ 10.000,00 para realização de Exames Eletivos, que serão pagos a par alem da parcela mensal.

Total Convênio ano - R\$ 304.290,00

Praia Grande/SC, 07 de Janeiro de 2025.


Marilia Zanatta Bellettini
Assistente Administrativo e Financeiro



Rua Frei Protásio 431 - Centro
Praia Grande (SC) / CEP: 88990-000